

Tensionando a categorização das migrações: apontamentos a partir da recepção de venezuelanos no Brasil

Liana de Andrade Biar¹

Ariane Rego de Paiva²

João Carlos Jarochinski Silva³

Resumo

O artigo objetiva contribuir para a discussão da produção e dos tensionamentos das categorias refúgio e migração a partir do caso da imigração venezuelana e das formas de recepção e regulação migratória adotadas pelo governo brasileiro para este caso. As análises são aqui tecidas a partir de levantamento bibliográfico, dados gerados em Boa Vista e Pacaraima – bases da Operação Acolhida – e da análise narrativa de um vídeo institucional produzido pela mesma operação em 2021. Ao longo do texto, busca-se fissurar as dicotomias forçado/voluntário e político/econômico, para pensar a categorização migratória a partir de sua inserção em um contexto político, diplomático e econômico específico..

Palavras-chave

Refúgio; Operação Acolhida; Imigração Venezuelana; Categorias Migratórias.

Tensioning the categorization of migrations: notes from the reception of Venezuelans in Brazil

Abstract

This paper aims to discuss the production and tensions of the refugee and migration categories based on the Venezuelan immigration case and the forms of reception and migration regulation adopted by the Brazilian government. The analyses are based on bibliographic research, data generated in Boa Vista and Pacaraima – bases of Operation Acolhida – and narrative analysis of an institutional video produced by the same operation in 2021. Throughout the text, we seek to question the forced/voluntary and political/economic dichotomies, in order to think about migration categorization based on its insertion in a specific political, diplomatic and economic context.

Keywords

Refuge; Acolhida Operation; Venezuelan Immigration; Migration Categories.

Artigo recebido em fevereiro de 2025

Artigo aceito em março de 2025



Introdução

O êxodo venezuelano já é considerado o maior movimento migratório da história da América Latina. Atualmente, mais de sete milhões de venezuelanos encontram-se deslocados no mundo, a maioria na América Latina (R4V, 2025). Embora o Brasil não esteja entre os principais destinos dessa população, o país tem se destacado pelo tipo de resposta apresentada à questão, com a instituição do programa governamental Operação Acolhida, implementado, em 2018, na fronteira terrestre entre os dois países, e o posterior reconhecimento da condição de pessoa refugiada por meio do uso da Grave e Generalizada Violação de Direitos Humanos na Venezuela, resultando em um processo de reconhecimento facilitado, em que se dispensava uma grande parcela dos solicitantes da necessidade de passar por uma entrevista para a avaliação da condição de refugiado (JUBILUT; JAROCKINSKI SILVA, 2020). Além dessa forma de regularizar as pessoas oriundas da Venezuela no território brasileiro, o país optou por regulamentos e portarias interministeriais que facilitaram o ingresso regular de pessoas com a autorização de residência com concessão facilitada de prima facie do estatuto de refúgio aos migrantes oriundos da Venezuela (JAROCKINSKI SILVA; VELÁSQUEZ, 2021). A partir do caso da imigração venezuelana e das formas de recepção, regulação migratória e ações para a integração adotadas pelo governo brasileiro, o artigo tem como objetivo contribuir para a discussão acerca da produção e dos tensionamentos da categoria de refúgio no Brasil, e de que forma estes se manifestam nas ações de recepção e regularização.

O artigo foi elaborado a partir das reflexões originadas no projeto de pesquisa coletivo intitulado “Refúgio e suas margens: deslocamentos e acolhida a venezuelanos/as no Brasil”, da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) em parceria com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), que teve na Universidade Federal de Roraima (UFRR) a parceria para a realização de parte dessas

atividades. A pesquisa envolve os departamentos de Letras, Serviço Social, Relações Internacionais, Direito, Psicologia e Arquitetura e Urbanismo, e possui objetivos variados e complementares. Desde 2018, o grupo tem empreendido esforços interdisciplinares para a compreensão dos processos de acolhimento do governo brasileiro às pessoas solicitantes de refúgio, em particular, a situação dos venezuelanos, que, devido ao grande fluxo migratório iniciado em 2015, tem tensionado as fronteiras entre proteção e segurança no Brasil e em outros países da América Latina.

Entre 2018 e 2019, levamos a cabo trabalho de campo na fronteira, em Roraima, onde a Operação Acolhida foi instalada. Nessa ocasião, foram realizadas entrevistas qualitativas com migrantes venezuelanos, agentes do estado (civis e militares) e voluntários envolvidos na operação. O artigo tece suas contribuições a partir de levantamento bibliográfico, de dados gerados no campo e da análise narrativa (DE FINA, 2020; BIAR et. al., 2021) de um vídeo institucional, produzido pela Operação Acolhida em 2021.

O texto segue estruturado da seguinte maneira: segue-se a essa breve introdução uma reflexão sobre o problema da categorização dos fluxos migratórios, com foco na fragilidade da categoria refúgio e dos processos discricionários de categorizações dos sujeitos migrantes. Na sequência, analisa-se o caso da recepção venezuelana no Brasil, para então focalizar narrativas da/sobre a circulação e presença desses sujeitos, presentes em uma peça de divulgação midiática da Operação Acolhida, na tentativa de identificar as principais disputas discursivas constitutivas desse contexto.

A construção da categoria “refúgio”

No âmbito do direito internacional, o estatuto da pessoa refugiada ou o refúgio teve início com eventos que marcaram a primeira metade do século XX, mas se consolida em sua conceituação atual após a Segunda Guerra Mundial (JUBILUT, 2007). Por um lado, o Estatuto





visava proteger milhares de europeus que se deslocaram no período entre as grandes guerras; por outro lado, permitia dispersar estes sujeitos no continente, de modo que os Estados nacionais tivessem formas de gerir e assegurar acesso ao território às pessoas que tiveram que se deslocar em virtude dos eventos bélicos e da redefinição de domínios territoriais (LOWE, 2017). Nos termos da Convenção de 1951, refugiados são pessoas que estão fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política. Ao longo das décadas, essa definição foi ampliada em normas regionais para atender às diferentes realidades de conflitos e situações de deslocamentos. Na América Latina, a partir da Declaração de Cartagena de 1984, acrescentaram-se a essa definição clássica os sujeitos deslocados devido à grave e generalizada violação de direitos humanos, a qual foi internalizada pela legislação brasileira. Em termos de proteção, o solicitante de refúgio não pode ser devolvido e tem de ser protegido pelo Estado que o recebe. O refúgio, assim, mais que uma forma de regularização migratória, deve ser compreendido como um estatuto protetivo a partir do qual se definem critérios de inclusão – e consequentemente de exclusão para fins de garantir a proteção específica a que faz jus.

Enquanto construções sociais históricas, tanto o refúgio quanto outros estatutos de proteção estão em constante disputa no direito internacional contemporâneo a partir da chamada governança global (HERZ; HOFFMAN, 2004, p. 10), que envolve Estados, Organismos Internacionais, Organizações Não Governamentais, especialistas, entre outros. Esta governança, direcionada ao tema da mobilidade humana, estabelece categorias e critérios de categorização que se desdobram em uma miríade de possibilidades, como os refugiados, apátridas, migrantes, deslocados ambientais, entre outras que vão se desenvolvendo no sentido de configurar o tipo de mobilidade e as obrigações decorrentes dessas definições, tanto para os Estados como para as

peças inseridas. Essas e outras categorias dão acesso a diferentes sistemas protetivos, que estão permeados por interesses econômicos, políticos, ideológicos e diplomáticos, considerando aspectos históricos, estruturais e conjunturais das relações internacionais, e são utilizadas para ampliar ou restringir a entrada de migrantes em determinadas regiões. A partir delas, distinguem-se os migrantes regulares dos irregulares, bem como se estabelecem processos de criminalização que separam os “legais” dos “ilegais”⁴. Na prática, o refúgio se apresenta como uma construção sociojurídica, construída na perspectiva do direito, porém, permeada por disputas de interesses diversos; trata-se de uma resposta institucional a situações complexas que envolvem as migrações e a luta por direitos, e que busca definir (e limitar) o mérito de quem deve recebê-la (cf. PAIVA, 2022; 2024), em uma combinação contraditória de proteção e exclusão.

No processo de desenvolvimento das relações capitalistas mundiais e da necessidade de garantir controle e gestão sobre a força de trabalho nos espaços dos Estados-nação, e em suas relações no plano internacional, foi-se construindo, ao longo do século XX, discursos na governança global que separam os migrantes entre aqueles sujeitos que são forçados a migrar e aqueles que decidem, ou escolhem, pela migração, consolidando um sólido eixo de diferenciação que separa migrações “forçadas” de “voluntárias”; as “econômicas” das “políticas”⁵. Nesse processo, a vasta utilização da ajuda, denominada humanitária em virtude de se pensar em categorias específicas de proteção, se vale de sofisticados aparatos normativos e jurídicos que atuam na contenção de fluxos migratórios e reforçam a distinção entre “merecedores e não merecedores” de proteção. Enquanto refugiados podem ser vitimizados e lidos como dignos de pena e compaixão, migrantes, principalmente se forem adjetivados como econômicos, são estigmatizados, vistos como ameaça e culpabilizados pelo seu destino precário.

Nesse sentido, falta aos discursos oficiais da governança migratória global discutir os processos intrinsecamente estruturais do capi-



talismo em suas diferentes fases, que expulsam, nos dizeres de Sassen (2016), tanto os deslocados forçados quanto grande parte dos chamados migrantes, denominados voluntários, que também fogem, mas não das hipóteses presentes no Estatuto dos Refugiados, mas da fome, da pobreza e da miséria. Estes últimos não se encaixam nas categorias de “perseguidos” estabelecidas na Convenção de Genebra de 1951, pautada no modelo individualizante das abordagens liberais do direito, mas são frutos das desigualdades e expropriações históricas do imperialismo e do colonialismo, e das relações assimétricas de poder econômico e político dentro dos países e entre as economias mundiais. Nesta divisão entre mobilidade forçada e, supostamente, voluntária, estão estabelecidos valores liberais dos direitos humanos, em que se individualizam as problemáticas e privilegiam-se os direitos civis e políticos para garantias normativas de proteção. Ao mesmo tempo, os direitos econômicos e sociais são colocados em segundo plano, pois se vinculam à ordem de desigualdade do mundo capitalista. Nos termos de Di Cesare,

A distinção entre perseguidos políticos e migrantes econômicos não se sustenta. Seria como afirmar que o empobrecimento de continentes inteiros não tem causas políticas. A guerra civil global não é conduzida apenas com bombas. Exploração, crises financeiras, fuga de capitais, corrupção, catástrofes ecológicas, fundamentalismo não são motivos menos relevantes do que a ameaça pessoal, a tortura, a prisão. Tal critério anti-histórico mantém-se de pé somente pela lógica da seleção e pela política de exclusão (DI CESARE, 2020, p.175).

Com o aumento dos conflitos em várias regiões do globo; com a precarização das condições de vida em vários países do mundo; com as transformações tecnológicas e as renovadas formas de expropriação, e com as mudanças ambientais e climáticas, observam-se grandes deslocamentos transnacionais e tentativas de sobrevivência em outros territórios. Ao mesmo tempo, leis draconianas são criadas para

regular e ordenar as migrações. Desde os anos de 1970, os países de capitalismo central acirraram os processos de fechamento de fronteiras. Mais contemporaneamente, foram se consolidando também mecanismos de controle para garantir que apenas os “verdadeiros” refugiados – peneirados em processos complexos e restritivos – tivessem acesso ao sistema de acolhimento desses países.

Para Fassin (2014), o direito ao pedido de refúgio baseado nas perseguições políticas, após anos de medidas mais restritivas às migrações, vem sendo, na contemporaneidade, substituído por uma “humanitarização do refúgio”, um novo paradigma que diminui a importância do pedido de proteção por causas políticas em detrimento de uma racionalidade humanitária, de solidariedade e compaixão, ou seja, a substituição de uma lógica do direito por outra fincada num sentimento moral, que projeta no refugiado a identidade de vítima:

[...] procurei compreender aquilo que estava em jogo cada vez que se invoca o humanitário – quando se fala de sofrimento mais do que de desigualdade, de traumatismo mais do que de violência, de resiliência mais do que de resistência, de crise humanitária mais do que de ocupação por um país inimigo (FASSIN, 2010, p.118).

O autor buscou construir o conceito de “economia moral” para compreender os valores e normas que são utilizados por determinados grupos ou comunidades para se referir às normas e obrigações sociais com grupos vulnerabilizados, como os pobres e os migrantes. Sua busca foi no sentido de identificar o que define o mundo moral e o consequente escopo da política que lida com vidas humanas – a biopolítica –, que envolve simultaneamente piedade, compaixão e políticas de controle. Isso significa que o investimento e circulação do discurso humanitário apaga e subdetermina as causas que levam aos conflitos e ao deslocamento. Além disso, posicionado como vítima, o sujeito migrante tem seu importante movimento apagado. Segundo Agamben (2008), a migração põe em xeque o discurso estadocêntrico, a ficção dos Estados Nacionais Modernos, o binário cidadão-es-

trangeiro, a noção de fronteira, de nacionalidade. E essa é uma expressão importante da luta por sobrevivência e resistência ao sistema político e econômico do capitalismo em escala mundial (PAIVA, 2022).

Refugiados são reconhecidos ou produzidos?

Para os sujeitos em mobilidade, ser formalmente reconhecido como refugiado envolve, além de burocracia, passagens por várias avaliações institucionais restritivas, que quase sempre operam na lógica da desconfiança. Em geral, cabe ao solicitante de refúgio fundamentar o já mencionado caráter “involuntário” ou “forçado” de seu deslocamento, explicitando, conforme Convenção de 1951, “temores” e “motivos” de perseguição. Por outro lado, por razões óbvias, não se espera, necessariamente, que o próprio solicitante porte as provas materiais ou documentais da sua condição. É então a sua narrativa, produzida em diferentes estágios do processo, que desempenha um papel central. Conforme sintetiza Angela Facundo (2017), nessas situações, refugiados são “produzidos” em “regimes narrativos exaustivos”.

Em diferentes instâncias, desde sua chegada ao país receptor, o solicitante precisa responder narrativamente a questões relativas às causas de saída de seu país de origem e às razões pelas quais ele não pode retornar. Essas são questões-chave para diferenciar o refugiado “real” de outras categorias migratórias. Os processos são então julgados com base na análise da credibilidade dessas respostas (cf. DIAS; PAIVA, 2024; CASTRO, 2020; CASTRO; BIAR, 2024) – um critério subjetivo, mas exaustivamente definido e comentado em manuais de agências internacionais destinados a orientar o processo de elegibilidade em diferentes Estados.

Segundo o ACNUR (2011), a expressão “fundado temor de perseguição” é o elemento central da definição de refugiado. No entanto, a categoria “temor” traz em si uma complexa carga subjetiva e, por isso, precisa ser objetivamente “fundamentada”. Sempre que instado a contar sua história, elementos-chave para localização do solicitante

te nessa distinção devem aparecer de maneira “crível”, “coerente” e “consistente”. Esses são adjetivos de fato adotados no sistema de elegibilidade, graças à influência de documentos produzidos pelas agências internacionais que orientam a metodologia, ou os parâmetros a serem seguidos nas entrevistas de refúgio. De acordo com os mesmos manuais, a coerência interna e externa da história, o nível de detalhamento e a consistência entre as diferentes versões são critérios adotados por interlocutores e julgadores dos processos de elegibilidade. A narrativa ideal do solicitante candidato a refúgio, portanto, é uma que apresente seu deslocamento como externo, como resultado de causas políticas (e não econômicas), e como movido por circunstâncias forçadas (e não, por exemplo, como resultado de uma decisão). Além disso, é preciso incluir elementos de contextualização que afastem a narrativa de qualquer eventual vagueza descritiva que prejudique a sua credibilidade. Castro e Salles (2021) mostram ainda como os operadores da elegibilidade tendem a esperar um determinado comportamento expressivo, considerado “genuíno”, que desconsidera a diversidade cultural e dos estilos narrativos.

Pode-se acrescentar que o sistema de refúgio funciona como uma ordem discursiva (FOUCAULT, 1970), isto é, opera como dispositivo que categoriza e delimita diferentes formas de mobilidade, definindo o que se entende como refúgio, e prescrevendo modos de narrar e de conceptualizar a experiência migratória, de modo a distinguir as formas legítimas das ilegítimas. Trabalhos como os de Castro (2020) e Castro e Biar (2024) mostram empiricamente como os próprios solicitantes e voluntários que os preparam para a entrevista parecem cientes tanto da centralidade da construção narrativa no processo quanto da necessidade de conformar a sua narrativa própria, individual, às expectativas do sistema de elegibilidade. Jacquemet (2005), por outro lado, se debruçando sobre o sistema italiano, descreve as entrevistas de refúgio como um gênero discursivo marcado por tentativas de interromper o fluxo das histórias contadas pelos solici-





tes, centrando as interações em um jogo de perguntas e respostas sobre topografia, vestimentas, e outros detalhes de orientação, com o objetivo de capturar inconsistências e mentiras.

Para além das questões de ordem “macro” exploradas na seção anterior, vê-se, nas dinâmicas operacionais da elegibilidade, que a categorização migratória ou o reconhecimento como refugiado está sujeita também a uma negociação local menos dependente das circunstâncias de deslocamento do sujeito migrante do que de práticas de saber-poder. Em resumo, o refugiado é alguém que entra em um sistema de classificação formado a partir de um arcabouço jurídico, acadêmico e moral que se apresenta definindo relações de poder nos âmbitos das estruturas geopolíticas, da governança e vigilância dos Estados nacionais e nas próprias dinâmicas interacionais dos encontros entre solicitantes e “técnicos do refúgio” (CASTRO, 2020). Seu conhecimento – ou sua produção – depende de uma performance adequada em práticas discursivas, assim como todos os atores que compõem o complexo conjunto de produção de significados e hierarquias sobre o movimento humano contemporâneo.

A migração venezuelana e a Operação Acolhida

A migração venezuelana tem sido considerada a mais expressiva da América Latina, relacionada à crise política e econômica vivida na Venezuela especialmente na última década. A Plataforma R4V (2025) informa que são quase 8 milhões de venezuelanos deslocados, dos quais a sua imensa maioria, reside na região da América Latina. O Brasil não é o principal destino dos venezuelanos, está, em termos regionais, no terceiro lugar como destino, atrás de Colômbia e Peru.

A fronteira terrestre entre Venezuela e Brasil, apesar de extensa, quase não tem estrutura de contato entre os países, sendo a região das cidades de Santa Elena de Uairén (Venezuela) e Pacaraima (Brasil) uma área de interação social histórica, tornando-se o principal corredor de circulação de pessoas entre os dois países. Algumas ca-

racterísticas marcam as migrações venezuelanas para o Brasil neste novo movimento: o Brasil não havia recebido tantos nacionais de um país em tão pouco tempo; a migração é de um país vizinho, com forte concentração de pessoas na região de fronteira; e há grande mobilidade de povos indígenas, em particular da etnia warao. (JAROCHINSKI SILVA; BAENINGER, 2021)

Conforme Jarochinski Silva e Baeninger (2021), as migrações venezuelanas se caracterizam por fluxos mistos, o que quer dizer que esses movimentos são compostos por diversas categorias migratórias, mas com destaque para migrantes por questões econômicas e também por pessoas que se deslocam forçadamente. Esta determinação, obviamente, vai interferir nas formas de acolhida e na regularização do ingresso destes imigrantes no país.

O programa denominado Operação Acolhida foi implementado baseado na Medida Provisória em 2018 pelo governo Temer (2016–2018), que depois foi transformada na Lei 13.684, de 21 de junho de 2018. Nesta nova legislação, instituíram-se as medidas de atendimento emergencial às pessoas deslocadas devido à crise humanitária. A lei, em seu artigo 3º, inciso III, explicita o que se considera crise humanitária:

crise humanitária: situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de grave e generalizada violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário que cause fluxo migratório desordenado em direção a região do território nacional (BRASIL, 2018).

Assim, com esta definição, o país se responsabiliza pelo atendimento de imigrantes em situações de vulnerabilidade socioeconômica em várias frentes da proteção social, por terem vivenciado um rol ampliado de situações causadoras de “fluxo migratório desordenado”.

Destacamos aqui que, nessa leitura, a população migrante e refugiada, ao mesmo tempo em que precisa de proteção, também precisa ser “ordenada”. Uma das formas de conferir ordenação advém



das tentativas de classificação dessas pessoas e sua regularização em território nacional. O país abre precedente também para que o modelo do programa implementado seja repetido em outras situações que envolvam “crise humanitária”.

A Operação Acolhida foi, desde o início, operacionalizada com o protagonismo das Forças Armadas e ações complementares de vários Ministérios. Apresenta como principais objetivos o controle de fronteiras (e a consequente tentativa de regularização migratória dos sujeitos deslocados), o abrigamento dos migrantes venezuelanos e a interiorização, isto é, os processos de distribuição de imigrantes venezuelanos para outros estados brasileiros, como forma de integração e dispersão dessa população para diminuir eventuais pressões sociais na região de fronteira.

Não há como discorrer, devido ao escopo deste trabalho, acerca das principais problemáticas suscitadas pela Operação Acolhida. Importa salientar, aqui, que essa foi a primeira missão humanitária com pessoas em mobilidade conduzida em território brasileiro pelas Forças Armadas, as quais foram encarregadas de supervisionar a fronteira, construir abrigos e prover comida, apoiar na parte logística e de cuidados médicos aos venezuelanos, além de serem atores relevantes na interiorização. Essa também foi a primeira vez na história do país que abrigos foram construídos para pessoas em situação de mobilidade internacional, os quais apesar de serem urbanos, trazem elementos semelhantes aos campos de refugiados desenvolvidos em outras partes do globo.

Entre 2017 e 2019, o ACNUR recomendou, em algumas situações, que a situação dos venezuelanos fosse classificada como grave e generalizada violação de direitos humanos. Porém, no início da intensificação da migração venezuelana para o Brasil, o governo brasileiro negou o pedido de proteção por questão de refúgio, optando por outras formas de regularização e acabou demorando a dar andamento às solicitações de reconhecimento da condição de pessoa refugiada já realizadas. Somente em 2019, com o reconhecimento da situação

de grave e generalizada violação de direitos humanos, isso se alterou (JAROCHINSKI SILVA; ABRAHÃO, 2019).

Esta mudança está claramente relacionada às relações políticas e diplomáticas entre Brasil e Venezuela à época, em que o fato de o Brasil possuir um governo de extrema direita repercutiu em suas decisões internas e de sua Política Externa. Naquele momento, havia influência norte-americana para esse tipo de reconhecimento e na construção de respostas aos efeitos dessa mobilidade junto à fronteira brasileira, que se refletia no financiamento de parte das ações da Operação Acolhida, ao mesmo tempo em que o Brasil desempenhava um papel importante de aliado na geopolítica do governo estadunidense para a América Latina, e assumiu protagonismo internacional na temática da mobilidade.

Com a decisão de reconhecer os venezuelanos como refugiados, além dos demais mecanismos de regularização migratória, o órgão responsável pelas análises das solicitações de reconhecimento como refugiados, o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), passou a reconhecê-los em processos simplificados, sem a obrigação de entrevistas, excluindo as etapas de avaliação individualizadas de reconhecimento do fundado temor de perseguição, demonstrando, assim, a discricionariedade do Estado nestes processos e o uso da burocracia para limitar, controlar e reconhecer status migratórios a partir de seus interesses.

Apesar de reconhecer o acerto dessa decisão, importa salientar que para outras nacionalidades, com mobilidades internacionais decorrentes de realidades de grave e generalizada violação de Direitos Humanos, não se reconheceu tal situação e as pessoas não possuem o procedimento facilitado, ficando à mercê da avaliação da coerência de suas narrativas. Houve, sem dúvida, um processo de politização do reconhecimento da condição de refugiado, em que o instituto deixa de ser um direito internacionalmente consagrado, passando a ser uma concessão de boa vontade do Estado brasileiro para com essa pessoa reconhecida como refugiada (JAROCHINSKI SILVA; MALHEIROS, 2024).



A narrativa como entrada de análise para dados discursivos

A Análise de Narrativa, uma vertente dos estudos do discurso, será aqui recrutada como base teórico-metodológica para a análise empírica de um dos vídeos de divulgação da Operação Acolhida. Como diz o nome, trata-se de um instrumental voltado para a análise das formas como eventos da experiência social são codificados e ordenados sequencialmente no discurso (LABOV; WALESTKY, 1967). Entendem-se aqui as práticas narrativas enquanto atos de produção de significados sociais (BRUNER, 1997) sensíveis a expectativas culturais, institucionais e situacionais, que organizam, forjando unidades sequenciais lineares e coerentes para eventos em si mesmo dispersos ou amorfos (LINDE, 1993; MISHLER, 2002).

Nesse sentido, narrativas sobre mobilidade humana – assim como qualquer outra narrativa – não devem ser vistas como relatos do que de fato aconteceu, mas como um empreendimento interpretativo que organiza transitoriamente essa experiência de forma parcial, perspectiva e sensível ao contexto, e por isso mesmo sempre aberta a reformulações. No campo da Análise de Narrativa, a atenção recai sobre o que se produz: modos de se identificar e de identificar o outro (GEORGAKOPOULOU, 2006); modos de representar e de organizar vozes circulantes do mundo social (BAKHTIN, 1981); modos de se posicionar e de se relacionar com essas vozes, que por vezes traduzem expectativas, normas sociais e ideologias (THEREADGOLD, 2005).

Como todo fenômeno social, o deslocamento humano contemporâneo é objeto de práticas interpretativas que lhe conferem significado. Deslocamentos populacionais são nomeados, clivados, classificados e regulados a partir da injunção e legitimação de um conjunto de práticas e dispositivos. Falamos aqui de instrumentos legais e normativos nacionais e internacionais, mas também de outras práticas institucionais e cotidianas que produzem narrativas sobre o refúgio e a mobilidade. Essas narrativas – sejam elas contadas pelos próprios sujeitos deslocados, ou contadas de forma vicária por terceiros, em cenários

jurídicos, midiáticos, etc. – se articulam a vozes institucionais e normas que selecionam, delimitam e formatam as possibilidades de existência do deslocamento humano. Tais narrativas por vezes ratificam; por vezes, desafiam vontades de verdade (FOUCAULT, 1970) bem sedimentadas sobre fronteiras, circulação de pessoas e categorias migratórias com as quais o sistema internacional opera.

Em trabalho anterior, Biar e Castro (2024) argumentaram que o rótulo de refugiado, ao ser conferido a um sujeito deslocado, não nomeia uma condição preexistente, mas a produz discursivamente (em práticas narrativas e metanarrativas), como efeito de verdade de práticas institucionais de rotulação, as quais são guiadas por demandas políticas e econômicas. Neste artigo, espera-se que a Análise de Narrativa auxilie o exame de um vídeo institucional da Operação Acolhida, uma das tantas instâncias que participam de processos de classificação quanto à modalidade de mobilidade dos venezuelanos deslocados.

Para observar os efeitos de sentido construídos sobre a vivência dos venezuelanos, focalizaremos especialmente (i) os aspectos composicionais das narrativas que emergem do vídeo (por exemplo, os eventos nelas destacados e subfocalizados, as relações sequenciais e causais lá produzidas, os modos como narradores e personagens são posicionados discursivamente); (ii) os aspectos interacionais do vídeo, produzido num contexto relacional específico – institucional, voltado para divulgação da Operação para um público geral –; (iii) os aspectos ideológicos do vídeo, que se insere em um diálogo com determinados discursos emergentes na cadeia de enunciados (BAKHTIN, 2003) sobre deslocamento e proteção.

O vídeo “Interiorização na Operação Acolhida”⁶

O vídeo aqui sob escrutínio pode ser lido como uma peça publicitária da Operação Acolhida. Está ancorado na plataforma de vídeos Youtube, no canal institucional da Operação. Ao todo, até o momento de escrita deste artigo, o canal exibe um total de 226 vídeos, todos dedicados à apresentação de ações e instâncias da iniciativa. O tema





do vídeo que ora destacamos é o já mencionado processo de interiorização. Nele, o gênero discursivo “propaganda institucional” se mescla ao gênero “matéria telejornalística”, emulado em todo o vídeo graças às suas escolhas estilísticas: são ao todo 12 cenas breves (o vídeo tem 4 minutos e 35 segundos no total), em que se alternam uma narração “em off” de estilo jornalístico, complementada por flashes de imagens realistas de diferentes espaços da operação e depoimentos de entrevistados. De modo geral, o vídeo se apresenta como informativo e objetivo, embora elementos avaliativos que projetam a Operação Acolhida sob uma luz favorável sejam frequentemente reconhecidos.

O vídeo se inicia com uma vinheta de abertura, semelhante ao que se vê em aberturas de telejornais populares. Uma música dinâmica, em volume alto, é acompanhada de imagens sobrepostas de diferentes logotipos de agências humanitárias, as quais, como efeito de sentido, cancelam a operação: OIM, UNICEF, Fraternidade, UNFPA, ACNUR, AVSI. As imagens se mesclam caleidoscopicamente a símbolos da Operação Acolhida.

É também o logo da OIM – uma das principais parceiras e instituições atuantes da Operação – que aparece em primeiro plano na primeira cena do vídeo, quando somos apresentados ao personagem central da peça. Somos convidados a observar esse protagonista, Gonzalo – um venezuelano abrigado em Boa Vista, prestes a embarcar para o Rio Grande do Sul, via programa de interiorização. Ele está em movimento: caminha pelo abrigo, é atendido em um guichê de companhia aérea e em seguida embarca em um avião, enquanto faz sinal de adeus para a câmera. Observamos as imagens de partida de Gonzalo ao som de uma melodia sentimental que o acompanhará por todo o vídeo.

A partir dessa primeira cena, passamos a reconhecer no vídeo duas narrativas, ambas centradas em Gonzalo. A primeira delas é contada em terceira pessoa pela narradora, que desempenha, na propaganda-reportagem, o papel de “jornalista”. Na segunda, contida na primeira, é o próprio Gonzalo quem narra sua história em primeira pessoa. As duas vozes se alternam nas diferentes cenas do vídeo, e as histórias vão se

completando e se fundindo paulatinamente. Também as imagens editadas ao longo do vídeo representam ações narrativas importantes.

A cena 2 introduz a primeira ação da história contada pela narradora em off, que já começa pela saída da Operação Acolhida em Roraima. Gonzalo “se despede” de um abrigo que o “acolheu”⁷ e que nele deixa (infere-se) boas “lembranças”. As escolhas discursivas reforçam essa construção positiva do período de abrigamento, e o enlaçamento das vozes da narradora e de Gonzalo, ao longo de todo o vídeo, mostra que não há dissonâncias discursivas entre elas. Embora o texto também faça menção à dificuldade do período, esta não é atribuída ao passado individual de Gonzalo. Música melancólica e imagens de fundo do abrigo nos ajudam a avaliar como positiva sua vivência no abrigo, onde laços foram construídos. Um contraste é construído entre essas imagens e as que vêm a seguir: cenas em flashback introduzem, como contextualização, a chegada de venezuelanos no Brasil. A visão positiva dos abrigos fica acentuada pelo contraste com as cenas de sofrimento, esforço e uma chegada precária em Pacaraima, que servem para revelar o estado passado de Gonzalo, que aqui representa metonimicamente o êxodo venezuelano.

CENA 2	
TEXTO VERBAL (voz em off)	NÃO VERBAL
O ex-professor universitário Gonzalo Rodriguez Rivera se despede do abrigo que o acolheu nos últimos cinco meses. Apenas lembranças ficarão na memória de um tempo que não foi fácil para a família do venezuelano.	As imagens mostram Gonzalo em um abrigo da AO, fazendo sinal de adeus para as barracas e pessoas que lá estão. Crianças brincam ao fundo, o ambiente parece limpo, organizado, arborizado, não se vê aglomerações de pessoas ou barracas. Em seguida, em preto e branco, mostra-se imagens do que parece ser o município de Pacaraima e a chegada, a pé, de uma fila de pessoas, presumivelmente venezuelanos. As imagens estão em preto e branco. Avistam-se pessoas caminhando enfileiradas, empurrando carrinho de mão.



Na cena 3, focalizamos a contextualização da jornada de Gonzalo, que descreve o seu passado na Venezuela como crítico, enfatizando questões econômicas. O detalhamento da contextualização vem com a monetização da precariedade: Gonzalo mostra em números os custos e ganhos de sua vida passada. Essa descrição não é individual; as escolhas verbais de Gonzalo coletivizam a experiência, a qual diz respeito a um grupo representado por ele. A gravidez da esposa constrói a tensão que leva à primeira ação narrativa: a decisão de partir.

CENA 3	
TEXTO VERBAL (Gonzalo)	NÃO VERBAL
Realmente a situação foi piorando. Você já não podia se sustentar e sustentar a sua família. Não podia. Ganhava 2 dólares por mês. 10 reais. Com dez reais não se pode viver por mês. E... a vida cada dia era mais custosa. Sim, a cesta básica alimentar, na Venezuela, estava por volta de 150 dólares aproximadamente. Nossa situação foi muito crítica, tinha a minha esposa grávida nesse momento e... e decidi vir por conta de sua gravidez. Se meu filho nascesse lá, não poderia comprar fraldas, não poderia manter ele, nem leite, absolutamente nada.	Gonzalo está de máscara, de frente para a câmera, em close, como quem é entrevistado por alguém que está a sua frente, mas fora do enquadramento da câmera. O cenário parece ser um abrigo de Boa Vista. Vê-se ao fundo pessoas em fila, crianças brincando, cadeiras vazias e o caule de uma grande árvore. A música sentimental se funde ao som ambiente.

A narrativa de Gonzalo, especialmente este movimento retórico que constrói as causas da saída da Venezuela, converge com várias das entrevistas que realizamos em fases anteriores desta pesquisa (cf. BIAR; SILVA, 2024). Assim como no caso de Gonzalo, nas narrativas contadas em campo, encontramos comumente a mobilidade como resultado de uma tomada de decisão (que pode ser, portanto, voluntária), que se dá em função do agravamento da inflação no país. Em vários relatos encontramos situações em

que famílias venezuelanas migram deixando familiares para trás, mas ainda com planos de visitá-los e apoiá-los financeiramente. Por esse motivo, muitos venezuelanos optam por permanecer no lado brasileiro da fronteira, para retornar quando necessário – um contrassenso para um caso clássico de refúgio. Narrativas como essas violam várias expectativas que constam da definição de refúgio, só podendo ser abrigadas sob a definição ampliada estabelecida na Declaração de Cartagena.

A Operação, apesar do uso do refúgio e de atender refugiados, não estabelece distinções entre os venezuelanos atendidos em função da sua forma de regularização no Estado brasileiro. As razões econômicas apontadas como causa de deslocamento e a busca de oportunidades melhores compõem uma história que poderia enquadrar Gonzalo e vários dos demais abrigados pela Operação em categorias de mobilidade distintas do refúgio. Retira-se, portanto, o elemento protetivo que deve estar presente na lógica do instituto do refúgio. Não se trata de pensar em negar direitos ou defender que a Operação passe a atender apenas pessoas refugiadas, ou seja, que comprovem o fundado temor de perseguição ou que estejam sob grave e generalizada violação de Direitos Humanos (o que também está sob a discricionariedade do Estado em definir). O que se questiona aqui é a tentativa dos manuais e das práticas institucionalizadas de categorizar as histórias complexas das migrações dos sujeitos, além da instrumentalização do refúgio como elemento de crítica política e ideológica a um outro Estado e de valorização de uma Instituição brasileira, no caso, as Forças Armadas, sem realçar que as ações desenvolvidas, notadamente no universo do direito dos refugiados, devem estar pautadas no reconhecimento de direitos e proteção e não na equivocada ideia de concessão desse status, por via da vitimização, em que se concede a essas pessoas um papel passivo em suas jornadas e estratégias migratórias, ou da humanitarização, no sentido proposto por Fassin (2014), como infelizmente é comum.



A apresentação positiva da Operação prossegue na cena 4. Ainda a título de contextualização, somos remetidos à chegada de Gonzalo na fronteira, quando ele se torna “beneficiário” da operação e se “surpreende” com a qualidade dos cuidados que recebe. As imagens simultâneas destacam esse aspecto. Somos então informados de que ele “conquistou” um emprego formal, em que se destaca a carteira de trabalho, enquadrada como um elemento sonhado, pelo qual ele, por fim, agradece. Conforme veremos também em outras cenas, a carteira de trabalho e a moradia se apresentam como símbolos da proteção concedida aos venezuelanos e do sucesso da integração. A suposta proteção se dá no âmbito de sua utilidade para os setores produtivos brasileiros, numa lógica que remete a uma troca, trabalho em troca do atendimento que recebeu, e não no fato de serem sujeitos de direito, conforme obrigações internacionais e a legislação brasileira.

CENA 4	
TEXTO VERBAL (voz em off)	NÃO VERBAL
Quando se tornou um beneficiário da Operação Acolhida, se surpreendeu com tudo que encontrou. Gonzalo conquistou uma vaga no setor administrativo de uma grande empresa e a tão sonhada carteira assinada.	Cenas de Gonzalo sendo atendido por um militar em uma tenda feita de escritório. Em seguida, Gonzalo, aparece em pé, entre um militar fardado e um homem com colete da OIM, que estão sorrindo. Gonzalo aperta a mão de ambos, em seguida bate a mão no peito, expressando gratidão.

Na cena 5, voltamos para o depoimento de Gonzalo, que interrompe a narrativa para produzir uma avaliação externa de si, de suas capacidades, justificando a oportunidade recebida. Nas imagens, o foco recai sobre o (bom) atendimento da Operação e sua gratidão pelo processo.

CENA 5	
TEXTO VERBAL (Gonzalo)	NÃO VERBAL
Tenho toda a esperança de crescer. Considero que tenho as ferramentas necessárias para poder fazer. Sim, só necessito de uma pequena oportunidade ((estende a mão para a câmera, apertando o indicador contra o polegar)).	Cenas de Gonzalo sendo atendido por um militar em uma tenda feita de escritório. Em seguida, Gonzalo aparece em pé, entre um militar fardado e um homem com colete da OIM. Gonzalo aperta a mão de ambos, em seguida bate a mão no peito, expressando gratidão.

Na cena 6, vemos imagens de Gonzalo em movimento rumo ao embarque que o levará ao novo emprego. A data do embarque é tornada relevante (é o dia do refugiado). De novo, Gonzalo ilustra, como personagem central, uma ação que se estende a vários venezuelanos. A voz em off atribui à vaga de emprego a chave para uma nova vida. Texto e imagens colocam militares e agências humanitárias na origem dessa oportunidade.

CENA 6	
TEXTO VERBAL (voz em off)	NÃO VERBAL
A vaga de emprego abriu portas para melhores condições de vida. Ele embarcou no dia mundial do refugiado num vôo de interiorização para o Rio Grande do Sul junto com oitenta e duas famílias de imigrantes e refugiados venezuelanos interiorizados por meio da Operação Acolhida. A ação contou com apoio de agências parceiras da Força tarefa logística humanitária.	Cenas de Gonzalo em movimento. Primeiro em meio a malas, bolsas e pessoas com colete da OIM, depois se dirigindo a um guichê de companhia aérea, em seguida, em um avião cheio, todos embarcados de máscara, imagens de desembarque do avião, com ajuda de homens fardados.

Na cena 7, conseguimos ver o corpo vinculado à voz da narradora em off: trata-se de uma mulher fardada, a animadora do discurso. Ela já está no ponto de chegada de Gonzalo: um conjunto habita-





cional que abrigará os venezuelanos deslocados para o Rio Grande do Sul. Novamente, o emprego é descrito como “oportunidade”, e agora outra parceria, dessa vez com uma “grande empresa” não nomeada, é apresentada. O discurso agora é descritivo e informa os números de venezuelanos interiorizados. As avaliações positivas ficam por conta das imagens, que focalizam as novas moradias dos interiorizados. Vemos habitações novas, limpas, tranquilas. A imagem final, a carteira de trabalho apontada para a câmera, é um símbolo da integração bem-sucedida.

CENA 7	
TEXTO VERBAL (voz em off)	NÃO VERBAL
A oportunidade de os venezuelanos trabalharem aqui na região sul do país surgiu da parceria da Operação Acolhida com uma grande empresa. Do ano de 2018 até agora já foram interiorizadas mais de 53 mil pessoas, e parte delas ingressou no mercado de trabalho ((segura uma carteira de trabalho e a exhibe para a câmera)).	Agora se vê a “repórter”, que veste farda do exército e máscara cirúrgica. Ela aparece em pé, em close, olhando para câmera. O cenário parece um conjunto habitacional em que se vê pequenos prédios de tijolos vermelhos e brancos na lateral, onde outros venezuelanos estão sentados no que parece uma área de lazer e convivência.

Na cena 8, na voz da narradora voltamos às ações da interiorização, agora coletivizadas, sobre interiorizados em geral. A experiência é novamente avaliada como positiva, desta vez a partir da ilustração de um casal que “comemora” sua nova situação. Ao longo do vídeo, os abrigos e as futuras residências dos venezuelanos são apresentados como espaços acolhedores, que contrastam com o passado precário na Venezuela e se afastam dos estereótipos de vulnerabilidade, massificação e miséria que habitam o imaginário sobre abrigos ou campos de refugiados.

CENA 8	
TEXTO VERBAL (voz em off)	NÃO VERBAL
Após a chegada no estado gaúcho, os novos contratados vão residir temporariamente em casas de apoio. Este casal comemora o emprego e a nova vida.	Imagens do exterior das habitações e do interior de um apartamento, onde uma mulher arruma a cama. Um casal passeia pela calçada do condomínio. A câmera passa a focalizar frontalmente uma mulher e um homem. Eles fazem sinal de positivo com a mão esquerda e mostram uma carteira de trabalho com a mão direita. Ambos estão de máscaras cirúrgicas.

A cena 9 é avaliativa. Está lá um casal, em tudo semelhante a Gonzalo, com o mesmo conjunto habitacional de fundo, avaliando o programa: “tudo está bem agora”. A cena é importante para reforçar um ponto central da comunicação da Operação Acolhida: a construção de uma imagem de recepção cordial e de hospitalidade em relação aos venezuelanos. Isso está posto no nome da operação, no modo como os militares e a interação com eles são representados e na seleção de imagens tranquilas, limpas e familiares dos abrigos de Roraima e das residências no sul do país.

CENA 9	
TEXTO VERBAL (voz em off)	NÃO VERBAL
Homem: Tudo está bom porque tenho um trabalho com carteira assinada. Mulher: — Especialmente, = é uma nova oportunidade de vida.	Com o residencial ao fundo, homem e mulher olham para a câmera.

A cena 10 corta para a fala de um personagem fardado. Ele explica os objetivos centrais do programa de interiorização, caracterizando-o como a fase final do processo. Refere-se aos venezuelanos como “ir-



mãos”. A metáfora que posiciona os venezuelanos como membros da família é aderente ao discurso da cordialidade, mas acrescenta a eles uma outra faceta. As cenas que acompanham essa fala refletem um trabalho intenso e bem realizado por parte dos militares.

CENA 10	
TEXTO VERBAL (voz em off)	NÃO VERBAL
A interiorização é o final do processo da operação acolhida. Vamos dizer que ela é quase o objetivo maior, que é a gente retirar nossos irmãos venezuelanos de uma condição de abrigo e conseguir integrá-los à sociedade, integrá-los socioeconomicamente nos municípios para os quais eles são destinados; para os quais eles mesmos escolhem. Nós temos 4 modalidades de interiorização [...]	Corta para um militar fardado, que fala para a câmera. Ele está em pé, no que parece ser uma tenda-escritório — da Operação Acolhida. Enquanto ele fala, vemos imagens de venezuelanos sendo fotografados por militares antes de embarcar e, após isso, sentados em bancos laterais do conjunto residencial.

Finalmente, na cena 11, voltamos à Gonzalo, que, no desfecho do tipo “final feliz” da narrativa, chega ao seu destino e se reúne alegremente com a família.

CENA 11	
TEXTO VERBAL (voz em off)	NÃO VERBAL
No caso de Gonzalo, o venezuelano que mostramos lá no início da matéria, ele chegou ao Sul com a vaga de emprego sinalizada. Sua família veio para o Rio Grande do Sul primeiro. O reencontro foi cheio de amor, companheirismo e esperança.	Imagem de Gonzalo entrando em um ônibus rumo a sua interiorização. Ele está com sua bagagem, e podemos ver tendas da Operação Acolhida ao fundo. Depois disso, já no sul, Gonzalo aparece com sua mulher e bebê. Eles se abraçam e se beijam. Gonzalo brinca com o bebê, suspendendo-o no ar.

Na última cena do vídeo, a família Gonzalo é chamada para se despedir. Dentro do novo apartamento, vem deles a coda da narrativa, isto é, o momento em que, no presente, a história como um todo é avaliada a partir de seu significado moral. Nesses momentos finais do vídeo, a ênfase está nos agradecimentos, que projetam, para as ações institucionais, um enquadre de gesto de ajuda e generosidade. O sujeito de direitos precisa se apresentar como um sujeito grato.

CENA 12	
TEXTO VERBAL (voz em off)	NÃO VERBAL
Gonzalo: Por agora é a força que necessito para recomeçar a vida. Estou muito seguro disso. Esposa: Agora sim eu tenho tudo. Minha família completa, meu esposo com meu bebê, isto é o que me fazia falta e que chegou. Gonzalo: Obrigada. Esposa: Obrigada, obrigada a todos.	A família Gonzalo aparece em frente à câmera, em close. Gonzalo está com o bebê nos braços. Eles parecem estar dentro do novo apartamento. A esposa pousa uma das mãos sobre o peito de Gonzalo.

O uso, no vídeo como um todo, do tom humanitário de que fala Fassin, de acolhimento do sujeito transformado em vítima, tem como chave o apagamento de temas como desigualdade, violência e outras questões políticas e ganha uma face específica no discurso oficial da Operação: a sua mesclagem ao bem conhecido discurso da cordialidade e hospitalidade brasileiras. A categoria de refúgio é raramente invocada, e modulada pelo tratamento dos venezuelanos como irmãos que precisam de apoio. A “acolhida” (a “mão amiga” do exército), entretanto, aparece protagonizada por um ator específico – o exército, com apoio das organizações internacionais e da iniciativa privada (os parceiros), o que produz pelo menos alguns efeitos: o de apagar o papel de outras Instituições do Estado responsáveis pela proteção dos refugiados do



país; de apagar um conjunto de ações securitárias paralelas implementadas pelo exército e pela Polícia Federal no âmbito da operação, que é o de controlar e ordenar o fluxo migratório (o “braço forte”); e o de superavaliar positivamente todas as interações militares com os venezuelanos, convertendo o vídeo em propaganda do exército. No vídeo, a militarização do trabalho humanitário é valorizada, embora as ações de controle inerentes à operação sejam invisibilizadas em benefício de uma gramática humanitária. Não se fala em direitos dos refugiados ou obrigações do Estado; estamos sempre diante de ações generosas de cuidado por parte daqueles que se compadecem, da dádiva oferecida, achatando a complexidade do êxodo venezuelano.

Considerações finais

No vídeo da Operação Acolhida e na análise de como o êxodo venezuelano foi tratado no Brasil, viu-se como a categoria de refugiado se expandiu de modo a acomodar saídas voluntárias, idas e vindas, e justificativas econômicas que não se ajustam facilmente ao modelo global, o qual não considera o refúgio como direito. Percebe-se, no vídeo, como, na forma de gestão das solicitações de refúgio e sua relação com as demais categorias migratórias, predomina um discurso moral humanitário que subdetermina as distinções categóricas de mobilidade. Em resumo, o caso da mobilidade venezuelana é um bom exemplo da dificuldade em diferenciar o deslocamento forçado do voluntário; assim como as causas políticas das econômicas, tanto pela forma como elas se entrelaçam como pela limitação dessas categorizações, principalmente quando se parte do pressuposto de que o Estado receptor possui obrigações em relação a essas pessoas. É nesse sentido que argumentamos que o exemplo embaralha e desafia a estabilidade das categorias, que depende de processos políticos e internacionais em que definições aparentemente estáveis são passíveis de negociação e reajustes, conforme os interesses estatais em voga. As linhas que

demarcam as separações entre merecedores e não merecedores do sistema de proteção, na prática, são tênues e passíveis de desestabilização e de captura, a depender do sistema político em que diferentes processos de mobilidade estão inseridos.

As categorias parecem, em face da complexidade da vida social, não dar conta das experiências da mobilidade humana, além de favorecer estratificações excludentes e injustas, que beneficiam determinados sujeitos conforme o interesse das autoridades dos locais em que se encontram. Não se trata de reconhecer uma situação e, a partir disso, garantir direitos e proteção a essas pessoas; na verdade, o que se observa é que se instrumentaliza o refúgio como uma dádiva do Estado destino, o que, justamente por ser uma concessão, permite que o Estado se utilize daqueles que beneficiou como refugiados, seja como trabalhadores para atender aos interesses de empregadores dos setores mais importantes do PIB, seja como instrumento de propaganda das benesses e da eficiência de certas instituições que atuam em favor desses “escolhidos”.

Referências

- ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (ACNUR). **Declaração de Cartagena**, 1984. Disponível em: http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugueses/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf. Acesso em 1 mar. 2017.
- BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail. **Problemas da poética de Dostoiévski**. Rio de Janeiro: Forno Universitária, 1981.
- BIAR, Liana; ORTON, Naomi; BASTOS, Liliana. A pesquisa brasileira em análise de narrativa em tempos de “pós-verdade”. **Linguagem em (Dis)curso**, v. 21, n. 2, p. 231-251, 2021.
- BIAR, Liana; SILVA, Maressa Fernanda. Narrativas da Fronteira: paisagens discursivas da imigração venezuelana no Brasil. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFCD**, v.13, p. 7-30, 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018**. Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13684.htm. Acesso em: 08 de janeiro de 2025.

BRUNER, J. **Atos de significação**. Tradução de Sandra Costa. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

CASTRO, Flávia R. **Refúgio e injustiça epistêmica**: uma análise a partir do Brasil. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

CASTRO, Flávia.; BIAR, Liana. A produção discursiva do refúgio: narrativas, performatividade e ideologias linguísticas no sistema brasileiro de elegibilidade. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, Campinas, SP, v. 63, n. 3, p. 490–507, 2024.

CASTRO, Flávia Rodrigues de; SALLES, Denise Mercedes N. N. Lopes. Subjetividade e reconhecimento do refúgio no Brasil. In: JUBILUT, Liliana Lyra; SILVA, João Carlos Jarochinski. (org.). **Direitos Humanos e Vulnerabilidade e o Direito Internacional dos Refugiados**. Roraima: Editora UFRR, 2021.

DE FINA, Anna. Doing narrative analysis from a narratives-as-practices perspective. **Narrative Inquiry**, v. 31, n. 1., p. 49–71, 2020.

DI CESARE, Donatella. **Estrangeiros residentes**: Uma filosofia da migração. Belo Horizonte: Âyné, 2020.

DIAS, Aurea; PAIVA, Ariane. Proteção ao refúgio e as tecnologias da informação e comunicação: aproximações ao debate a partir da solicitação de refúgio no Brasil. In: BOTÃO, Márcia (Org.). **Avanços tecnológicos e contradições para o trabalho profissional**. Rio de Janeiro: Mórula/FAPERJ, 2024.

FACUNDO, Á. **Êxodos, Refúgios e Exílios**: Colombianos no Sul e Sudeste do Brasil. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, 2017.

FASSIN, Didier. Compaixão e Repressão: A Economia Moral das Políticas de Imigração na França, **Ponto Urbe**, v.15, 2014. Disponível em: <http://journals.openedition.org/pontourbe/2467>. Acesso em: 16 fev. 2025.

FASSIN, Didier. **La raison humanitaire**: une histoire morale du temps présent. Paris: Seuil/Gallimard, 2010.

FOUCAULT, M (1970). **A ordem do discurso**. Tradução de Laura Fraga de Almeida. São Paulo: Ed. Loyola, 1996.

GEORGAKOPOULOU, Alessandra. Thinking big with small stories in narrative and identity analysis. **Narrative Inquiry**, v.16, n.1, p.122-130, 2006.

HERZ, Monica; HOFFMAN, Andrea Ribeiro. **Organizações Internacionais: história e práticas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

JACQUEMET, Marc. (2005). The registration interview: Restricting refugees' narrative performances. In: BAYMAM, Mike; DE FINA, Anna (Eds.). **Dislocations/Relocations: Narratives of displacement**. Manchester, UK & Northampton: St. Jerome, p. 197-220.

JAROCHINSKI SILVA, J. C.; ABRAHÃO, B. A. (2019). Contradições, debilidades e acertos dos marcos de regularização de venezuelanos no Brasil. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFCG**, v. 8, n. 16, 255-278, 2019.DOI: 10.30612/rmufgd.v8i16.9845.

JAROCHINSKI SILVA, J. C.; BAENINGER, R. O êxodo venezuelano como fenômeno da migração sul-sul. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, Brasília, v. 29, n. 63, p. 123-139, 2021.

JAROCHINSKI SILVA, J. C.; MALHEIROS, J. M. The politicization of (im)migration in South America: innovative responses and the weakness of legal frameworks regulating mobility. **Carta Internacional**, v.18, n.3, e1376, 2024.DOI: 10.21530/ci.v18n3.2023.1376.

JAROCHINSKI SILVA, J. C.; VELÁSQUEZ, M. P. Direito humano de migrar: uma aproximação à normativa migratória do Brasil. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v.13, n. 26, p. 229-252, 2021.DOI: 10.14295/rbhcs.v13i26.13675.

JUBILUT, L. L. **O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro**. São Paulo: Método, 2007.

JUBILUT, Liliana Lyra; SILVA, João Carlos Jarochinski. Group recognition of Venezuelans in Brazil: an adequate new model? **Forced Migration Review**, n. 65, p. 42-44, 2020.Disponívelem: <https://www.fmreview.org/recognising-refugees/jubilitjarochinskisilva>.

LABOV, W; WALETZKY, J. Narrative Analysis: oral versions of personal experience. In: HELM, J. **Essays on the verbal and visual arts**. Seattle: University of Washington Press, 1967. p.12-44.

LINDE, C. **Life Stories, the creation of coherence**. New York: Oxford University Press, 1993.

LOWE, K. **Continente selvagem: o caos na Europa depois da Segunda Guerra Mundial**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MISHLER, Elliott. G. Narrativa e Identidade: a mão dupla do tempo. In: MOITA LOPES, L. P.da; BASTOS, Liliana C. (Org.). **Identidades: recortes multi e interdisciplinares**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2002. p.97-119.

PAIVA, Ariane Rego de. Economia política do refúgio: a experiência do acolhimento a venezuelanos/as no Brasil. **Cadernos Cemarx**, Campinas, SP, v. 16, n. 00, p. e022010, 2022.

PAIVA, Ariane Rego de. O direito à proteção de refugiados sob ameaça? Humanitarismos contemporâneos. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 18., 2024, Fortaleza. **Anais [...]** Fortaleza: 2024.

PLATAFORMA REGIONAL DE COORDENACIÓN INTERAGENCIAL PARA REFUGIADOS Y MIGRANTES DE VENEZUELA (R4V). (2023). **Refugiados y migrantes de Venezuela**. [S.l.]: R4V, 2023.

SASSEN, S. **Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global**. Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz e Terra, 2016.

THREADGOLD, T. Performing theories of narrative: theorizing narrative performance. In: THORNBORROW, J.; COATES, J. (Eds.). **The sociolinguistics of narrative**. Amsterdam: John Benjamins, 2005. p. 1-16.

Notas

- 1 Doutora em Letras pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio); Professora Adjunta da graduação em Letras e no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da PUC-Rio. e-mail: lianabiar@gmail.com; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8673-8668>
- 2 Pós-doutorado pelo Instituto de Relações Internacionais/PUC-Rio; Doutora em Política Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF); Professora Adjunta da graduação e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio. Pesquisadora do Programa Jovem Cientista do Nosso Estado da FAPERJ (2024-2027). e-mail: arianepaiva@puc-rio.br; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5827-6355>

- 3 Pós-doutorado pelo NEPO/UNICAMP; Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Professor Associado na Universidade Federal de Roraima (UFRR) do curso de Relações Internacionais e do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras. Pesquisador PQ C pelo CNPq. e-mail: joao.jarochinski@ufr.br ORCID:<https://orcid.org/0000-0002-9510-216X>
- 4 O uso do termo ilegal decorre do fato de que há Estados que se referem assim aos que se encontram de forma irregular em seu território, mas não significa a concordância dos autores com a sua utilização, motivo pelo qual foi colocado entre aspas.
- 5 Os termos estão entre aspas porque serão problematizados adiante.
- 6 Acesso ao vídeo intitulado “Interiorização na Operação Acolhida”: <https://www.youtube.com/watch?v=zuz6MeMZb0A>
- 7 As palavras grifadas com aspas referem-se, no parágrafo, remetem a escolhas lexicais dos participantes do vídeo.

